



EMENDA

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_/2020

Ao Projeto de Lei Complementar nº 034, de 2020, que Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal UnDF e dá outras providências.

Adicione-se os incisos X, XI e XII ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar epigrafado, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I - (...)

*X - fomento ao desenvolvimento, ao fortalecimento e a consolidação de incubadoras, cooperativas, aceleradoras e núcleos de inovação e empreendedorismo em conhecimento tecnológico com capacidade para desenvolver novos produtos, processos e serviços competitivos e outras iniciativas;*

*XI - estimular a associação entre pesquisadores, empreendedores e o setor produtivo local, assim como a interação entre empresas incubadas e instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades inovadoras e empreendedoras, visando à transferência recíproca de conhecimento e modelos de gestão;*

*XII - fomentar projetos integrados de extensão e pesquisa em linhas de atuação nas áreas de Educação Profissional, Trabalho, Empreendedorismo, Produção, Desenvolvimento, Tecnologias Sociais e Sustentabilidade, com enfoque em inovação e integração social".*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, com o intuito de acrescentar nas diretrizes norteadoras de atuação da UnDF, o fomento e estímulo incubadoras, cooperativas, aceleradoras e núcleos de inovação e empreendedorismo, visando à transferência recíproca de conhecimento e modelos de gestão, bem como desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa em diversas áreas.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões em,

Brasília, 27 de abril de 2020.

**EDUARDO PEDROSA**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145**, Deputado(a) Distrital, em 27/04/2020, às 18:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Código Verificador: **0105077** Código CRC: **86BA9FB3**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8202  
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

---

00001-00015608/2020-62

0105077v3